PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado D.O.E. Dr. edição n.º 1.670 de 30/11/83, pág. 37

Helena Kiyoko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

LEI Nº 720

DATA: 24.11.83

SÚMULA: homologa o convênio firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento e o Município de Guaíra à execução de reformas nas instalações físicas do Posto de Saúde de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento e o Município de Guaíra, no valor de Cr$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado à execução de reformas nas instalações físicas do Posto de Saúde de Guaíra e de ampliações destinadas às salas de chefia, enfermagem, de consulta, de esterilização, de coleta de material, de raio X, de leitura, de serviço social e estatística.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1 983.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

TIP. LEX